



Fls. nº 106

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

CONTRATO Nº PP Nº07/2018-PM

*Termo de contrato a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS** e o interessado a empresa **ERIVANIA MARIA REZENDE - ME** na Aquisição de Materiais Pedagógicos e De Expediente Para Atender as Escolas Municipais e a Administração no Exercício de 2018 no Município de Aurora do Tocantins, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:*

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS**, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **ALOILSON TAVARES CARDOSO**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o interessado a empresa **ERIVANIA MARIA REZENDE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **CNPJ: 14.204.764/0001-03**, com sede na Rua do Comércio, nº 14, Centro, Combinado - TO, neste ato representado pela proprietária a Srª Erivania Maria Rezende, portadora do RG sob o nº 259.575 2ª via SSP TO, inscrito no CPF sob o nº. 001.037.081-11, residente e domiciliada na Rua Gercina Borges Teixeira, nº 435, Centro, Combinado - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo nº **PP 07/2018-PM**, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1** Constitui objeto deste contrato, a Aquisição de Materiais Pedagógicos e De Expediente Para Atender as Escolas Municipais e a Administração no Exercício de 2018 no Município de Aurora do Tocantins.
- 1.2** - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentado pela **CONTRATADA**, datada de 31 de Janeiro de 2018.
- 1.2** - A critério exclusivo da **CONTRATANTE**, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrados entre as partes.

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço unitário, em base diária, mediante requisição expedida pela Prefeitura municipal de Aurora do Tocantins, dos materiais constantes da planilha com os itens licitados ora contratados, constantes da Ata de Realização de Pregão, anexa aos presentes autos.

LOTE 01 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS

ITEM	MATERIAL	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	PAPEL CAMURÇA	UND	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
2.	PAPEL CREPOM	UND	100	R\$1,00	R\$ 100,00
3.	PAPEL LAMINADO	UND	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
4.	PAPEL CARTÃO	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
5.	PAPEL PARDO	UND	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
6.	PAPEL AMASSO C/ PAUTA	UND	150	R\$ 0,10	R\$ 15,00
7.	PAPEL AMASSO S/ PAUTA	UND	150	R\$ 0,10	R\$ 15,00
8.	CADERNO CAPA DURA P. (96 FLS)	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
9.	CADERNO CAPA DURA G. (96 FLS)	UND	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
10.	CADERNO (20 MATÉRIAS)	UND	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00
11.	CADERNO (15 MATÉRIAS)	UND	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
12.	CADERNO (10 MATÉRIAS)	UND	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
13.	CADERNO (01 MATÉRIA)	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
14.	LIVRO DE ATA (50 FLS)	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
15.	LIVRO DE ATA (100 FLS)	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
16.	LÁPIS DE ESCREVER	UND	432	R\$ 0,30	R\$ 129,60
17.	BORRACHA (BRANCA)	UND	160	R\$ 0,35	R\$ 56,00
18.	LÁPIS DE COR G. (12 UND)	CX	80	R\$ 4,70	R\$ 376,00
19.	ÁLCOOL (COMUM)	UND	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
20.	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO	UND	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40
21.	FITAS DUPLA FACE	UND	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
22.	ESTILETE (LARGO)	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
23.	ESTILETE (FINO)	UND	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
24.	CLIPS Nº 02	CX	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
25.	CLIPS Nº 04	CX	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00

bp

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

26.	CLIPS Nº 06	CX	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
27.	CLIPS Nº 08	CX	60	R\$ 2,30	R\$ 23,00
28.	ENVELOPE TAMANHO A4	UND	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
29.	PAPEL A4 (RESMA 500 FLS)	UND	350	R\$ 21,40	R\$ 7.490,00
30.	PAPEL A4 COLORIDO (100 FLS)	PCT	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
31.	PAPEL OFÍCIO (RESMA 500 FLS)	UND	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
32.	TESOURA G. (BOA QUALIDADE)	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
33.	TESOURA P. (BOA QUALIDADE)	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
34.	TESOURA P/ PICOTAR G. (BOA QUALIDADE)	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
35.	COLA DE IZOPOR DE (1 KG)	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
36.	COLA BRANCA DE (1 KG)	UND	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
37.	EMBORRACHADO E.V.A	UND	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
38.	ISOPOR (GROSSO)	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
39.	ISOPOR (FINO)	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
40.	BASTÃO DE COLA QUENTE "GROSSO"	UND	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
41.	BASTÃO DE COLA QUENTE "FINO"	UND	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50
42.	MASSA DE MODELAR	CX.	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
43.	CANETA AZUL	UND	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
44.	CANETA PRETA	UND	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
45.	REABASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO BRANCO	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
46.	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
47.	PURPURINA	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
48.	ALFINETES P/ MAPA	CX	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
49.	GRAMPEADOR "GRANDE"	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
50.	GRAMPEADOR "MÉDIO"	UND	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
51.	GRAMPEADOR "PEQUENO"	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
52.	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR	CX	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
53.	CALCULADORA "GRANDE"	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
54.	CALCULADORA "MÉDIA"	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
55.	PASTA CATÁLOGO "50 FLS"	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
56.	QUADRO NEGRO (2X1,20 MT)	UND	02	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
57.	GIZ BRANCO (64 UND)	CX	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
58.	RÉGUA 50 CM	UND	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

59.	RÉGUA 30 CM	UND	60	R\$ 0,65	R\$ 39,00
60.	LIVRO DE PONTO"40 HS"	UND	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
61.	LIVRO DE PONTO"20 HS"	UND	20	R\$ 21,80	R\$ 436,00
62.	PINCEL P/ PINTURA ARTÍSTICO (GROSSO)	UND	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
63.	PINCEL P/ PINTURA ARTÍSTICO (MÉDIO)	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
64.	PAPEL DE SEDA	UND	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
65.	PASTA TRANSPARENTE "GROSSA"	UND	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
66.	PISTOLA DE COLA QUENTE "GROSSA"	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
67.	PISTOLA DE COLA QUENTE "FINA"	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
68.	BARBANTE (ROLO)	UND	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
69.	CARTOLINA	UND	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
70.	T.N.T "50MTS"	UND	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
71.	PRANCHETA	UND	05	R\$ 5,80	R\$ 29,00
72.	BALÃO Nº 08	PCT	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
73.	PINCEL ATÔMICO	CX	20	R\$ 35,88	R\$ 717,60
74.	PLÁSTICO P/ MESA (ENCERADO)	MT	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
75.	GIZ DE CERA	CX	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
76.	COLA C/ GLITER	UND	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
77.	PAPEL CONTÁBIL "ROLO"	UND	02	R\$ 66,00	R\$ 132,00
78.	PAPEL VERGÊ	PCT	08	R\$ 18,50	R\$ 148,00
79.	PAPEL FOTOGRÁFICO (120 GRS)	PCT	04	R\$ 23,00	R\$ 92,00
80.	OLHOS DE BISGUI	PCT	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
80.	RELÓGIO DE PAREDE	UND	04	R\$ 18,50	R\$ 74,00

LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	MATERIAL	UND	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1.	PAPEL A4 (RESMA 500 FLS)	UND	200	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00
2.	AGENDA	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
3.	GRAMPEADOR "GRANDE"	UND	10	INEXEQUIVEL	INEXEQUIVEL
4.	GRAMPEADOR "MÉDIO"	UND	10	INEXEQUIVEL	INEXEQUIVEL
5.	GRAMPEADOR "PEQUENO"	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
6.	GRAMPOS P/GRAMPEADOR	CX	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
7.	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	15	R\$ 2,40	R\$ 36,90
8.	PERFURADOR P/ FOLHAS	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00

(Handwritten signature)

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

9.	COLA BRANCA (90 GRS)	UND	12	R\$ 1,70	R\$ 20,40
10.	CLIPS Nº 02	CX.	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
11.	CLIPS Nº 04	CX.	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
12.	CLIPS Nº 06	CX.	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
13.	CLIPS Nº 08	CX.	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
14.	PAPEL CARBONO	PCT	02	R\$ 27,80	R\$ 55,60
15.	CANETA AZUL	UND	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
16.	LÁPIS DE ESCREVER	UND	288	R\$ 0,30	R\$ 86,40
17.	MARCA TEXTO	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
18.	GRAMPOS TRILHO P/ PASTA	CX	04	R\$ 9,90	R\$ 39,60
19.	ALMOFADA P/ CARIMBO	UND	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
20.	TINTA P/ ALMOFADA	UND	06	R\$ 5,40	R\$ 32,40
21.	PASTA AZ	UND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
22.	PASTA P/ ARQUIVO (PAPELÃO)	UND	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
23.	PASTA L	UND	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
24.	PASTA DE PLÁSTICO C/ELÁSTICO	UND	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
25.	PASTA SUSPENSA	UND	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
26.	BORRACHA (BRANCA)	UND	80	R\$ 0,35	R\$ 28,00
27.	PINCEL ATÔMICO	UND	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
28.	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO	UND	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
29.	FITA DUREX	UND	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
30.	CORRETIVO	UND	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
31.	PAPEL VERGÊ	PCT	06	R\$ 18,50	R\$ 111,00

VALOR TOTAL R\$ 36.720,70 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais e Setenta Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim, quando for solicitado mediante requisição, na sede da Prefeitura Municipal, conforme necessidade das Secretarias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento).



Fls. nº 111

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

4.1.2 Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O valor total para a Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para atender as Escolas Municipais e a Administração Pública a serem adquiridos está descrito em Ata no Pregão Presencial nº 07/2018-PM tendo um valor de R\$ 36.720,70 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais e Setenta Centavos), pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago conforme o fornecimento dos materiais.

5.2. As despesas com o fornecimento dos materiais serão de responsabilidade da pessoa jurídica ou física Contratada.

5.3 O presente Contrato terá vigência no ato de sua assinatura, iniciando-se em 02 de Fevereiro e findando-se em 02 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

5.4 O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 O Faturamento será feito mensal, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos financeiros são os constantes das seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento vigente:



Fls. nº 112

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

Prefeitura	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	F. de Recursos
Secretaria de Administração	04.122.0052.2009	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.00.000
Secretaria de Educação Desp. e Lazer Manutenção do ensino fundamental.	12.361.0251.2020	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.12.000 - 0020.00.000 0200.00.000 - 0249.00.000
Manutenção Do Fundeb 40%	12.361.0251.2029	3.3.90.30 -	0030.40.361
Secretaria do Meio Ambiente	18.541.0052.2050	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.10.000
Secretaria de Infraestrutura e Obras	20.606.0710.2035	3.3.90.30 – 4.4.90.52	0010.10.000

Lei Orçamentária Anual nº 155/2017 de 04 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Município de Aurora do Tocantins, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Aurora Tocantins, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual poderá ser:



Fls. nº 113

Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aurora do Tocantins, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aurora do Tocantins – TO, 02 de Fevereiro de 2018.

Município de Aurora do Tocantins

Aloilson Tavares Cardoso

Prefeito Municipal

ERIVANIA MARIA REZENDE - ME

CNPJ: 14.204.764/0001-03

Contratada

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS/TO
MUNICÍPIO/DISTRITO DE COMBINADO

JOSILDA DE SOUZA TAVARES
OFICIALA

Fls. nº 114



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EMPRESA ERIVANIA MARIA REZENDE, na forma abaixo:

Livro nº 13

Folhas: 186

1º Traslado

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezessete (27/01/2017), nesta Cidade de Combinado TO, Comarca de Aurora do Tocantins – TO, em Cartório perante mim Valéria Gomes Bílio Escrevente, compareceu como outorgante a Empresa **ERIVANIA MARIA REZENDE**, nome fantasia “MIX PAPELARIA AVIAMENTOS E INFORMÁTICA”, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 14.204.764/0001-03, com sede na Rua do Comércio, nº 14, Centro - Combinado - TO, representada neste ato pela sua proprietária Sra. **ERIVANIA MARIA REZENDE**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CIRG nº 259.575 2ª via SSP-TO e CPF nº 001.037.081-11, residente e domiciliada na Rua Gercina Borges Teixeira nº 435, Centro, Combinado - TO, reconhecidos como próprios com os documentos apresentados acima mencionados do que dou fé. E Por ele me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador(a) Sr. **WALTERLEY MOURA SALES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG nº 138.075 SSP-TO e CPF nº 764.314.441-91, residente e domiciliado à Rua Gercina Borges Teixeira, 435, Centro, Combinado TO. Para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordando com todos os seus termos, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantar e receber as importâncias caucionadas ou depositadas; praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes à licitação; representar ainda perante o Fórum, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Prefeitura, Receita Federal e Estadual, requerendo, alegando, promovendo assinando o que necessário for; sobre situação cadastral em nome da outorgante, efetuar pagamento de baixas, assinar termos, recibos, dar quitação, emitir comprovantes, podendo o aludido procurador assinar livros e documentos fiscais para autenticação, solicitar informações, requerer certidões, e praticar todos os demais atos aos fins deste mandato. Enfim praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disseram do que dou fé e me pediram este público instrumento que lhe(s) li, aceitaram e assinaram. Dispensadas as testemunhas por força da lei nº 6.952 de 06/11/1.981, Art. 1º Parágrafo 5º. O referido é verdade e dou fé. Eu Valéria Gomes Bílio Escrevente a digitei, subscrevi, datei e assino. Combinado – TO, 27 de janeiro de 2017. SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128967AAA004956-UDY Valide este selo em www.selodigital.tjto.org. As. Valéria Gomes Bílio - Escrevente. As. Erivania Maria Rezende. Nac. Mais. Traslada em seguida.

Combinado, 27 de janeiro de 2017

Em testº Valéria Gomes Bílio da verdade

Valéria Gomes Bílio
VALERIA GOMES BÍLIO
ESCREVENTE

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
26 642 660/0001-60
Cartório de Registro de Imóveis,
Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e
Documentos, Protesto e
Tabelionato de Notas
Rua Manoel Soares, Padilha, s/n Centro
CEP: 77350-000 - Combinado - TO